



DOM - Diário Oficial do Município

Data - 10/12/2009

RE-EDIÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(POR INCORREÇÃO) - PROCESSO PMCN- Nº 087/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, com a firma: FARMATIVOS LTDA.-ME, com sede na Av. Teotônio Freire nº 623 – JK -Currais Novos – RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 05.914.341/0001-96, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 8.361,67 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). José Ferreira de Lima – Presidente da CPL-PMCN-RN.